

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.****CNPJ 76.493.899/0001-93****NIRE: 413.000.101.45****ATA DA 218ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****(17/07/2024)**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h00, pela plataforma de vídeo conferência *Zoom*. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocados os membros do Conselho de Administração, mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município no dia 11 de Julho de 2024 e publicação no site da Companhia ([www.curitibasa.com.br](http://www.curitibasa.com.br)), com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Presentes os Conselheiros: ROSA MARIA ALVES PEDROSO, Conselheira Suplente representante do acionista majoritário e Presidente do Conselho de Administração na forma do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, MARCELO LINHARES FREHSE, Diretor Presidente da CURITIBA S.A., ANDERSON CARPEN PADOVANI, Conselheiro Titular representando a Secretaria Municipal de Finanças – SMF, ARCÉSIO TADEU MEYER, Conselheiro Suplente do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Curitiba – IPPUC e JOSÉ CARLOS DE GODOI, membro titular da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP. Verificado o preenchimento do quórum de deliberação, na forma prescrita pelo artigo 26, caput, do Estatuto Social, perfazendo assim quórum suficiente para a instalação da Reunião de Conselho de Administração. **3. MESA:** A Reunião foi presidida pela representante do acionista majoritário, a Procuradora do Município Dr<sup>a</sup> ROSA MARIA ALVES PEDROSO, nomeando o Gerente Financeiro Administrativo e de Pessoal da CURITIBA S.A., Davidson José Moulepes, para secretariar *ad hoc* os trabalhos e reduzir a termo as decisões e deliberações. **4. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre: (i) Aquisição de Imóvel pela Secretaria Municipal de Educação – Processo Administrativo 04-048.961/2022; (ii) Aquisição de Imóvel pela Secretaria Municipal de Educação – Processo Administrativo 04-048.946/2022 e (iii) Assuntos Gerais. **5. DELIBERAÇÕES:** A Presidente do Conselho de Administração saudou os membros reunidos e declarou formalmente aberta a reunião, agradecendo os conselheiros presentes e deu início a ordem do dia em questão. **5.1. Primeiro Item (i) – Aquisição de Imóvel pela Secretaria Municipal de Educação – Processo Administrativo 04-048.961/2022.** Conforme Item XI do Artigo 27<sup>a</sup> do Estatuto Social da CURITIBA S.A., compete ao Conselho de Administração, decidir, previamente, sempre que ultrapassem o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sobre financiamentos, contratos de financiamentos, empréstimos, convênios, contratos de prestação de serviços, desapropriações, aquisições ou alienações de bens móveis ou imóveis da Sociedade. Assim, em 27 de junho de 2024, foi aprovada a Lei Municipal nº 16.352, que autoriza o Poder Executivo adquirir da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba o imóvel objeto da Matrícula 203.259 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba, onde está implantado o Ginásio de Esportes da Escola Municipal Maria do Carmo Martins – Área de Indicação Fiscal n.º 49.069.042 – com 2.422,59 m.<sup>2</sup> - pelo valor de R\$ 2.610.000,00 (dois milhões seiscentos e dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação Imobiliária da

Prefeitura Municipal de Curitiba em 09.07.2024. Discutidos os documentos e o material enviado anteriormente e prestados os esclarecimentos solicitados durante a reunião, e considerando os pareceres favoráveis, realizou-se a apreciação e subsequente votação, sendo aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes a comercialização da área ao Município de Curitiba. **5.2. Segundo Item (ii)** - Aquisição de Imóvel pela Secretaria Municipal de Educação – Processo Administrativo 04-048.946/2022. Conforme Item XI do Artigo 27ª do Estatuto Social da CURITIBA S.A., compete ao Conselho de Administração, decidir, previamente, sempre que ultrapassem o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sobre financiamentos, contratos de financiamentos, empréstimos, convênios, contratos de prestação de serviços, desapropriações, aquisições ou alienações de bens móveis ou imóveis da Sociedade. Assim, em 27 de junho de 2024, foi aprovada a Lei Municipal nº 16.351, que autoriza o Poder Executivo adquirir da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba o imóvel objeto da Matrícula 125.333 do 6º Registro de Imóveis de Curitiba, onde está implantado o equipamento público Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Peretti – Área de Indicação Fiscal n.º 89.169.022 – com 4.885,23 m.<sup>2</sup> - pelo valor de R\$ 3.775.000,00 (três milhões setecentos e setenta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal de Curitiba em 09.07.2024. Discutidos os documentos e o material enviado anteriormente e prestados os esclarecimentos solicitados durante a reunião, e considerando os pareceres favoráveis, realizou-se a apreciação e subsequente votação, sendo aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes a comercialização da área ao Município de Curitiba. Atendido o objeto da pauta e como nada mais havia a ser tratado, a Presidente do Conselho de Administração deu por formalmente encerrada a reunião, às 10h20, do que eu, Davidson José Moulepes, secretariando *ad hoc* os trabalhos, lavrei a presente ata que vai lida e assinada por quem de direito.

**Marcelo Linhares Frehse**  
Diretor Presidente da CURITIBA S.A  
Conselho de Administração

**Davidson José Moulepes**  
Secretário “ad hoc”



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04194069994	DAVIDSON JOSE MOULEPES
48237639987	MARCELO LINHARES FREHSE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2024 17:18 SOB N° 20245188363.  
PROTOCOLO: 245188363 DE 17/07/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410143890. CNPJ DA SEDE: 76493899000193.  
NIRE: 41300010145. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2024.  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)